

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 5727/2022

DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 3878/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019 RETIFICANDO A ÁREA DESCRITA CONSTANTES NOS ARTIGOS 1º E 2º RELATIVO AO COMPLEXO INDUSTRIAL MULTIMODAL PORTUÁRIO DA TAÍBA – CIMPORT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso I, “P”, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602 de 07 de dezembro de 1978;

Considerando: que o Município de São Gonçalo do Amarante possui vários pontos propícios para geração de energia renováveis;

Considerando: a necessidade de ampliar o acesso à energia limpa e aumentar a qualidade de vida das pessoas e trazer benefícios econômicos para o Municípios;

Considerando: a necessidade de ampliação da área destinada às instalações do Complexo Industrial Multimodal Portuário da Taíba – CIMPORT, prioritariamente, para a implantação de empresas destinadas a produção de energia renovável;

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 3878/2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação e implantação do **Complexo Industrial, Portuário e Energia renovável – CIPERSGA**, as áreas de terra, suas construções e as benfeitorias existentes, bem como as obras essenciais de infraestrutura para a sua construção, delimitada no Art. 2º deste Decreto, conforme dados poligonais, equivalente a 156.423.238,64m² ou*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

15.642,32ha, conforme planta e memorial descritivo constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação corresponderá a seguinte área: Partindo do Vértice V01, cuja coordenada N 515930.00 e E 9608949.00, com distância de 819,26m e azimute 185°6'44", chega-se ao Vértice V02, cuja coordenada N 515857.00 e E 9608133.00, com distância de 1.158,96m e azimute 185°6'14", chega-se ao Vértice V03, cuja coordenada N 515753.73 e E 9606978.65, com distância de 653,73m e azimute 183°43'40", chega-se ao Vértice V04, cuja coordenada N 515711.22 e E 9606326.30, com distância de 711,29m e azimute 277°54'33", chega-se ao Vértice V05, cuja coordenada N 515006.70 e E 9606424.18, com distância de 965,31m e azimute 270°26'32", chega-se ao Vértice V06, cuja coordenada N 514041.42 e E 9606431.63, com distância de 634,11m e azimute 275°46'10", chega-se ao Vértice V07, cuja coordenada N 513410.53 e E 9606495.37, com distância de 504,76m e azimute 281°18'47", chega-se ao Vértice V08, cuja coordenada N 512915.57 e E 9606594.39, com distância de 782,35m e azimute 277°54'23", chega-se ao Vértice V09, cuja coordenada N 512140.66 e E 9606702.00, com distância de 1.794,63m e azimute 194°15'20", chega-se ao Vértice V10, cuja coordenada N 511698.74 e E 9604962.64, com distância de 257,49m e azimute 72°27'52", chega-se ao Vértice V11, cuja coordenada N 511944.26 e E 9605040.22, com distância de 1.104,87m e azimute 191°40'5", chega-se ao Vértice V12, cuja coordenada N 511720.81 e E 9603958.18, com distância de 2.320,07m e azimute 259°43'5", chega-se ao Vértice V13, cuja coordenada N 509438.00 e E 9603544.07, com distância de 2.214,25m e azimute 195°22'30", chega-se ao Vértice V14, cuja coordenada N 508850.92 e E 9601409.07, com distância de 2.210,95m e azimute 167°37'25", chega-se ao Vértice V15, cuja coordenada N 509324.80 e E 9599249.50, com distância de 1.463,25m e azimute 92°26'5", chega-se ao Vértice V16, cuja coordenada N 510786.73 e E 9599187.34, com distância de 2.965,84m e azimute 193°56'40", chega-se ao Vértice V17, cuja coordenada N 510072.02 e E 9596308.90, com distância de 2.008,30m e azimute 188°35'11", chega-se ao Vértice V18, cuja coordenada N 509772.17 e E 9594323.09, com distância de 808,72m e azimute 279°31'54", chega-se ao Vértice V19, cuja coordenada N 509066.63 e E 9594718.36, com distância de 1.538,43m e azimute 191°16'24", chega-se ao Vértice V20, cuja coordenada N 508764.19 e E 9593201.12, com distância de 3.057,00m e azimute 286°43'46", chega-se ao Vértice V21, cuja coordenada N 505836.57 e E 9594081.10, com distância de 2.400,89m e azimute 274°8'19", chega-se ao Vértice V22, cuja coordenada N 503441.94 e E 9594254.37, com distância de 2.400,89m e azimute 341°10'20", chega-se ao Vértice V23, cuja coordenada N 502963.95 e E 9595655.81, com distância de

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

3.392,84m e azimute $270^{\circ}10'20''$, chega-se ao Vértice V24, cuja coordenada N 500571.12 e E 9595663.01, com distância de 1.302,07m e azimute $118^{\circ}16'48''$, chega-se ao Vértice V25, cuja coordenada N 499954.22 e E 9594516.35, com distância de 6.895,49m e azimute $268^{\circ}27'40''$, chega-se ao Vértice V26, cuja coordenada N 493061.21 e E 9594331.18, com distância de 3.318,12m e azimute $14^{\circ}39'53''$, chega-se ao Vértice V27, cuja coordenada N 493901.23 e E 9597541.21, com distância de 6.127,96m e azimute $89^{\circ}59'53''$, chega-se ao Vértice V28, cuja coordenada N 487773.27 e E 9597541.01, com distância de 4.974,95m e azimute $18^{\circ}11'55''$, chega-se ao Vértice V29, cuja coordenada N 489327.01, e E 9602267.11, com distância de 2.442,30m e azimute $100^{\circ}39'46''$, chega-se ao Vértice V30, cuja coordenada N 491727.14 e E 9601815.21, com distância de 11.813,06m e azimute $100^{\circ}55'41''$, chega-se ao Vértice V31, cuja coordenada N 503325.99 e E 9599575.70, com distância de 1.616,09m e azimute $105^{\circ}37'42''$, chega-se ao Vértice V32, cuja coordenada N 504882.34 e E 9599140.34, com distância de 1.318,04m e azimute $22^{\circ}2'14''$, chega-se ao Vértice V33, cuja coordenada N 505644.00 e E 9601022.00, com distância de 245,10m e azimute $0^{\circ}0'0''$, chega-se ao Vértice V34, cuja coordenada N 504447.12 e E 9601927.20, com distância de 1.366,84m e azimute $298^{\circ}52'39''$, chega-se ao Vértice V35, cuja coordenada N 504447.12 e E 9601927.20, com distância de 1.036,88m e azimute $65^{\circ}26'39''$, chega-se ao Vértice V36, cuja coordenada N 505390.23 e E 9602358.11, com distância de 1.153,10m e azimute $4^{\circ}37'46''$, chega-se ao Vértice V37, cuja coordenada N 505483.30 e E 9603507.45, com distância de 2.904,05m e azimute $353^{\circ}24'51''$, chega-se ao Vértice V38, cuja coordenada N 505150.23 e E 9606392.34, com distância de 4.872,29m e azimute $97^{\circ}35'49''$, chega-se ao Vértice V39, cuja coordenada N 509979.76 e E 9605748.21, com distância de 1.606,65m e azimute $98^{\circ}17'59''$, chega-se ao Vértice V40, cuja coordenada N 511569.58 e E 9605516.28, com distância de 2.402,41m e azimute $14^{\circ}17'6''$, chega-se ao Vértice V41, cuja coordenada N 513288.68 e E 9607631.37, com distância de 1.146,28m e azimute $100^{\circ}42'41''$, chega-se ao Vértice V42, cuja coordenada N 513288.68 e E 9607631.37, com distância de 3.345,29m e azimute $7^{\circ}21'21''$, chega-se ao Vértice V43, cuja coordenada N 513718.00 e E 9610949.00, com distância de 2.017,44m e azimute $134^{\circ}32'17''$, chega-se ao Vértice V44, cuja coordenada N 515156.00 e E 9609534.00, com distância de 970,21m e azimute $127^{\circ}4'57''$, chega-se ao ponto inicial deste perímetro. Perfazendo uma área total de 156.423.238,64 m² ou 15.642,32ha.”

Art.3º - Os demais artigos do Decreto nº 3.878/2018 permanecem inalterados.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.01.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.727/2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal